



DECRETO nº 947/2019

Caldas Novas-GO, 07 de junho o de 2019

"Dispõe da revogação do decreto 725/2018.

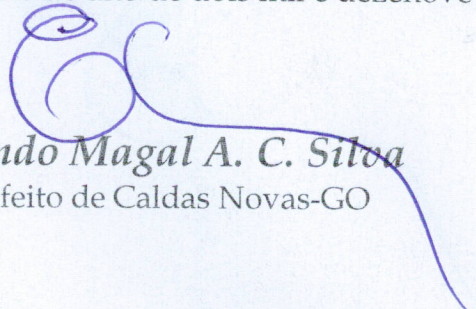
O PREFEITO DE CALDAS NOVAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 10º da Lei Federal nº. 6766 de 19 de dezembro de 1979 e Lei Municipal nº. 1822 de 30 de dezembro de 2011 e,

Considerando o requerimento em nome de CELIZE GOMES COSTA.

DECRETA:

- Art. 1º.** Fica a partir da presente data, REVOGADO o Decreto nº 725/2018 de 07 de junho de 2018, que dispõe sobre a Aprovação de Desdobro de lote para construção de casas geminadas seriadas.
- Art. 2º.** O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos legais, para o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.
- Art. 3º.** A autenticidade e a data da publicação do presente decreto deverá ser consultada no site da Prefeitura de Caldas Novas <https://caldasnovas.go.gov.br/> ao clicar no ícone "Diário Oficial".

GABINETE DO PREFEITO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIÁS, aos sete dias do mês junho do ano de dois mil e dezenove (07/06/2019)


Evando Magal A. C. Silva
Prefeito de Caldas Novas-GO